



ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2023 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2.^a Reunião - 12/12/2023

---DELIBERAÇÃO N.º 153/AM/2023:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A Sinistralidade Rodoviária é um dos mais graves problemas das sociedades atuais e um problema de saúde pública. A nível mundial é a primeira causa de morte nos mais jovens e a oitava para todas as idades. Apesar dos progressos assinaláveis que Portugal fez em matéria de segurança rodoviária nos últimos anos, com uma redução superior a 75% no número de mortos, em 2022, mesmo assim, ainda perderam a vida nas estradas Portuguesas 462 pessoas, com 2 243 feridos graves e 38 456 feridos leves. A sinistralidade rodoviária deve ser considerada, para além de um problema devido a comportamentos inadequados, associados a falências do sistema de tráfego rodoviário e da sociedade civil, um grave problema de saúde pública, com as inerentes consequências sociais e económicas daí decorrentes. Os sinistros são especialmente frequentes em zonas urbanas. Ainda que os automóveis circulem a velocidades relativamente reduzidas, uma colisão com um veículo em movimento, pode infligir ferimentos muito graves. Pelos dados fornecidos em 21/11/2023 pela Autoridade Nacional Segurança Rodoviária, verificou-se que no ano de 2022 existiram 134 acidentes rodoviários no concelho de Lagos, atingindo 211 condutores, 29 passageiros e 27 peões. A taxa de atropelamentos corresponde a 12,79% dos acidentes e resultou em uma vítima mortal. Os Planos Municipais de Segurança Rodoviária são um instrumento à disposição dos agentes de proteção civil e de outras entidades e organismos direta ou indiretamente relacionados com a segurança rodoviária, que possibilitam o conhecimento da realidade dos Concelhos, em termos de sinistralidade, permitindo assim uma análise sistemática das problemáticas e conseqüente resolução das mesmas. Os Planos Municipais de Segurança Rodoviária têm como objetivo analisar a evolução da sinistralidade rodoviária nos concelhos, caracterizar e associar a sinistralidade às vias rodoviárias existentes, identificar os locais de acumulação de acidentes, diagnosticar e caracterizar os grupos e fatores de risco, e proceder à elaboração da carta de sinistralidade rodoviária dos acidentes com vítimas, ocorridos nos concelhos. Esta análise será determinante para definir um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, e, conseqüentemente, um conjunto de ações-chave que irão permitir a concretização dos objetivos propostos. Com o desígnio de tornar a segurança rodoviária uma prioridade para todos, as políticas públicas de segurança rodoviária necessitam de estar suportadas em estratégias eficazes e eficientes que envolvam e motivem a sociedade, tendo por escopo garantir maior segurança para os utilizadores, tornar as infraestruturas e os veículos mais seguros. Considerando que a segurança rodoviária é um compromisso e uma responsabilidade de todos, e que o seu combate exige um esforço partilhado entre o governo, organizações públicas, autarquias, gestores de infraestruturas, organizações com responsabilidades na segurança e na



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

mobilidade rodoviária, setor empresarial, agentes económicos, organizações e associações, entre muitos outros, e também de todos nós como cidadãos através do nosso comportamento. Assim considerando o atrás exposto os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 11 de dezembro de 2023 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- A elaboração do Plano Municipal de Segurança Rodoviária de Lagos. 2- Que a elaboração do PMSR de Lagos, envolva a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Prevenção Rodoviária Portuguesa, a Proteção Civil, as Forças de Segurança (PSP, GNR e Polícia Municipal), assim como Escolas de Condução do Concelho, Comunidade Escolar e a Comunidade Lacobrigense.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 154/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Por iniciativa da CDU a Assembleia Municipal de Lagos em 28 de Abril de 2003 aprovou por unanimidade uma recomendação cujos considerandos se transcrevem: “Com o aumento crescente do número de veículos motorizados que circulam pelas nossas ruas, com a qualidade da pavimentação das estradas, e com a potência cada vez maior das viaturas, a segurança rodoviária, nas ruas da nossa cidade e povoações é objeto de preocupação permanente. Com o objetivo de sensibilizar a comunidade local e todos quantos nos visitam, para a importância das questões relacionadas com a segurança rodoviária urbana, nomeadamente, o excesso de velocidade, o excesso de ruído, o estacionamento, a utilização das passadeiras, etc.” Atualmente esta situação agudizou-se em muito, considerando o aumento da população residente e visitante e das viaturas em circulação. Acrescentar que esta situação aumentou, nos últimos anos, de forma muito significativa com a utilização da bicicleta e outros modos suaves, em contexto de transporte quotidiano e recreio, o que é bastante positivo. Garantir a segurança dos ciclistas é condição fundamental para promover e expandir o uso da bicicleta, por um lado, e para defender o próprio direito a pedalar na via pública por outro. Pretende-se, no fundo, uma convivência sã, harmoniosa e segura entre os diversos modos de transporte, quer seja de carro, de mota, de bicicleta, a pé ou outros. Assim considerando que a realização de campanhas de informação e/ou sensibilização constitui uma mais-valia, nos domínios da segurança rodoviária, no nosso Concelho, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 11 de dezembro de 2023 delibere, recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - Realização de uma campanha de informação e sensibilização sobre a segurança rodoviária urbana, na cidade, vilas e povoações do concelho; 2 - Que para o efeito seja solicitada a colaboração da PSP, GNR, Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil; 3 - Que sejam envolvidos os Agrupamentos Escolares de Lagos nesta campanha. 4 - Que seja pedida a colaboração da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e da Prevenção Rodoviária Portuguesa.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 155/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O significativo aumento do número de veículos em circulação no concelho, de residentes e visitantes, a par da carência de oferta de estacionamento que responda a todas as necessidades, nomeadamente no período de



verão, impõem uma regulação mais apertada do trânsito em Lagos, em especial no que concerne ao estacionamento, com vista a proteger os residentes e os que no concelho desenvolvem a sua atividade profissional. Considerando que entre outros aspetos compete à Câmara Municipal: - A decisão e implementação dos sentidos de circulação de trânsito e das zonas de estacionamento através da aplicação da sinalização na via pública, sob a sua jurisdição, nos termos da legislação em vigor; - Determinar em que locais se justifica, para além da sinalização vertical e marcas rodoviárias, a existência de sinalização luminosa ou outra complementar; - A adoção de medidas de segurança rodoviária, nomeadamente de controlo de velocidade, e da promoção da acessibilidade e mobilidade no espaço público; - Aprovar a localização dos parques e zonas de estacionamento; - Aprovar a localização das plataformas de cargas e descargas; Considerando ainda que os instrumentos municipais que regulam o trânsito se encontram desatualizados, como são o caso do Plano de Circulação de Lagos, elaborado em 1982 e o Regulamento Municipal de Trânsito (Intramuralhas), aprovado em 1997; Considerando-se vital a importância legal da regulamentação do trânsito, quer pela defesa de condutores e peões quer do próprio município, os eleitos da CDU propõem que Assembleia Municipal de Lagos reunida a 11 de Dezembro de 2023 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: - O início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Trânsito Estacionamento e Segurança Rodoviária no Concelho de Lagos.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 156/AM/2023:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: A generalização do uso do veículo automóvel privativo como forma privilegiada de transporte urbano tem provocado alterações drásticas na construção, gestão e vivência dos espaços públicos das cidades; A reabilitação das redes sociais urbanas, a melhoria da saúde pública e o aumento da qualidade ambiental da cidade dependem da revalorização do “andar a pé” e da mudança de paradigma na resposta a dar ao constante aumento de veículos automóveis e conseqüente congestionamento da circulação e do estacionamento (dado que o alargamento da oferta de infraestruturas viárias é comprovadamente um fator de qualidade de vida); Considerando, as recomendações constantes da Carta Europeia dos Direitos dos Peões, aprovada pelo Parlamento Europeu em 1988, das “Resoluções sobre Segurança Pedonal” de 2001 das Nações Unidas (Comissão Económica para a Europa do Conselho Social e Económico das Nações Unidas), da Carta Mundial dos Direitos à Cidade, de 2004 e ainda com as diretivas europeias sobre acessibilidades e segurança rodoviária e legislação nacional; torna-se cada vez mais urgente a necessidade da aprovação de instrumentos de defesa dos direitos dos peões, como é o caso da elaboração de uma Carta Municipal de Direitos dos Peões, pois qualquer peão tem o direito cívico de circular na via pública sem correr o risco de ser atropelado, de ver a sua integridade física ameaçada, de sofrer riscos derivados da poluição ambiental, de ver reduzida a sua capacidade de mobilidade e acessibilidade. Para que esta afirmação seja verdadeira, há uma série de medidas, relacionadas com problemas de trânsito em meio urbano, que devem ser cumpridas. Reconhecendo que andar a pé é uma alternativa de transporte gratificante e saudável, não só do ponto de vista ambiental, mas também social e económico, urge devolver a cidade ao cidadão,



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

nomeadamente através da criação de uma rede pedonal contínua dentro da Cidade e Vilas, contribuindo para a inversão da situação de domínio automóvel que atualmente existe. Assim os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 11 de Dezembro de 2023, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos, que: 1- Proceda à elaboração da Carta Municipal dos Direitos dos Peões, tendo em conta os considerandos atrás expostos. 2- Dar conhecimento desta deliberação aos Órgãos de Comunicação Social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 157/AM/2023:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Em 27 de Setembro de 2004, por iniciativa da CDU a Assembleia Municipal de Lagos aprovou por unanimidade uma proposta intitulada “Criação de uma Escola Municipal de Trânsito” que referia nomeadamente: “Considerando a necessidade de fomentar, nas crianças, o mais cedo possível, atitudes de segurança, sentido de responsabilidade, comportamentos defensivos na estrada e competências de circulação rodoviária. Considerando que a mudança de atitudes e comportamentos dos utilizadores da via pública – automobilistas, passageiros, peões, motociclistas ...- por forma a diminuir os acidentes de viação, só é possível através de uma adequada sensibilização e formação.” Assim a Assembleia Municipal de Lagos deliberou recomendar à Câmara Municipal: “1- A criação de uma Escola Municipal de Trânsito com os objetivos de prevenir, sensibilizar e formar, crianças, jovens e adultos, para a segurança rodoviária.” Posteriormente na reunião da Câmara Municipal de Lagos de 7 de Setembro de 2005, foi presente uma proposta pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos e que mereceu aprovação por maioria, intitulada: “Acordo de Colaboração entre o Município e o Moto clube de Lagos para a construção e gestão da Escola de Trânsito de Lagos” e que referia nomeadamente o seguinte: “Considerando que, de acordo com os objetivos Gerais da Educação Rodoviária, as crianças deverão: a) Compreender os comportamentos e atitudes necessários a uma segura inserção no trânsito, como peões, passageiros, ciclistas e automobilistas b) Desenvolver as capacidades físicas e psíquicas imprescindíveis a uma inserção segura na circulação rodoviária. c) Conhecer o significado dos principais sinais de trânsito e das regras essenciais aos utentes da estrada. d) Aprender a assumir um comportamento cívico e social na circulação rodoviária e) Reconhecer a necessidade dos veículos se apresentarem em boas condições técnicas indispensáveis à circulação rodoviária. f) Compreender a interação existente entre o homem o veículo e o ambiente rodoviário. g) Considerando que o Município de Lagos pretende promover a construção da Escola de Trânsito de Lagos, destinada a proporcionar a crianças e jovens conhecimentos e competências que permitem uma adequada integração na circulação rodoviária.” Assim passados 18 anos após a deliberação dos Órgãos Municipais, manifestando a importância da Construção de uma Escola Municipal de Trânsito, em Lagos, mantendo-se atuais os considerandos que justificavam as propostas acima referidas, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 11 de dezembro de 2023 delibere, recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1- A construção de uma Escola Municipal de Trânsito com os objetivos de prevenir, sensibilizar e formar, crianças, jovens e adultos, para a segurança rodoviária. 2- Solicite a colaboração à Prevenção Rodoviária



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 3

Portuguesa, à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e aos Agrupamentos Escolares do Concelho, para concretização deste projeto.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 158/AM/2023:

---Apreciada a monitorização do Acordo de Execução celebrado com as Juntas de Freguesia, foi deliberado, por maioria, nos termos da alínea k) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **aprovar**, a devolução do valor remanescente bem como a compensação dos montantes excedidos, respetivamente, a cada Junta de Freguesia, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 8 de novembro de 2023.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 159/AM/2023:

---**Deliberado**, por unanimidade, autorizar a desafetação do domínio público municipal, de Parcela de terreno, anexa ao Lote n.º 6 da Urbanização da Pedra Alçada (Alvará n.º 1/93(, em Lagos, Freguesia de São Gonçalo, Concelho de Lagos, com a área de 112,57m² (cento e doze metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), que confronta do norte como Lote n.º 6, do sul com domínio público, do poente com domínio público e do nascente com o Lote n.º 5, com o valor de 3 450,00€ (três mil quatrocentos e cinquenta euros), nos termos e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....

-----**(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)**-----

Primeira

Secretária:.....

-----**(Maria Paula Dias da Silva Couto)**-----